



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Estudo acerca da Responsabilização Civil Médica nos Casos de Violência Obstétrica
Autor	IHANA DOS SANTOS GUERRA
Orientador	BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM

Estudo acerca da Responsabilização Civil Médica nos Casos de Violência Obstétrica

Autora: Ihana dos Santos Guerra

Orientador: Bruno Miragem

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Resumo. A Responsabilidade Civil do Médico constitui tema de recente exploração no direito brasileiro. De acordo com a doutrina, a responsabilidade civil do médico que atue individualmente é subjetiva, ou seja, exige a demonstração de culpa. Tendo em vista os dados divulgados pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres e tantas outras ONGs, e também dos casos que têm ganho espaço na mídia recentemente, no que tange aos danos causados por violência obstétrica (sendo essa entendida como “abuso de medicalização e patologização dos processos naturais do trabalho de parto, que causem a perda de autonomia e da capacidade das mulheres de decidir livremente sobre seus corpos e sua sexualidade”¹), o presente trabalho visa a verificar se é possível aferir a responsabilização por parte do médico nesses casos, tendo em vista os seus deveres profissionais e também os direitos do paciente e o respeito à dignidade da pessoa humana. Para buscar respostas a esse problema, primeiramente utiliza-se de revisão bibliográfica a fim de estabelecer as premissas das quais se parte na verificação da culpa na responsabilidade médica, bem como identificar os principais conceitos atinentes ao tema da violência obstétrica, relacionando-os com o que se entende por direitos do paciente. Para esse fim, realiza-se um estudo comparativo entre o Brasil e os Estados Unidos da América, país onde a responsabilidade civil do médico é bastante desenvolvida em relação aos pressupostos do dever de indenizar. Dadas as situações de violência obstétrica verificadas e recorrentes, a responsabilidade civil do médico necessita, com as devidas ponderações, ser verificada quanto ao dever de indenizar. Assim, a análise detalhada de como os deveres do médico e o seu não cumprimento recebem tratamento nas Cortes norteamericanas mostra-se de extrema importância, pois a verificação do dever de indenizar pode também se dar em casos análogos nos tribunais brasileiros.

¹ Definição dada pelo Projeto de Lei n. 7633/14.